

O ECOTURISMO COMO FERRAMENTA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Daniel Lucena Munhoso

Tamira Floor

Bruna Frio Costa

RESUMO: Vivemos, atualmente, em um contexto denominado de sociedade de risco em que o surgimento de novas tecnologias, que deveriam servir para proporcionar qualidade de vida e bem estar, acabam sendo instrumentalizadas para fins econômicos. Dessa forma, é inegável que o estabelecimento de uma crise ambiental sem precedentes. O presente trabalho consiste em uma breve análise da exploração do ecoturismo enquanto alternativa para as demandas ambientais. Para tanto, aborda-se aspectos gerais acerca da atual situação de crise ambiental, bem como aspectos do ecoturismo que podem propiciar um convívio harmônico com a natureza. A metodologia consiste em revisão bibliográfica.

Palavras-chave: Sociedade de Risco; Ecoturismo; Desenvolvimento Sustentável; Turismo Sustentável.

ABSTRACT: We live currently in a so-called context of risk society in which the emergence of new technologies, which supposedly serve to provide quality of life and well-being but end up being instrumentalized for economic purpose. In this way, it is undeniable that the establishment of an unprecedented environmental crisis. This article consists of a brief analysis of the exploitation of ecotourism as an alternative to environmental demands. Therefore, exposing general aspects about the current situation of environmental crisis, as well as aspects of ecotourism that can provide a harmonious coexistence with nature. The methodology consists in literature review.

Keywords: Risk Society; Ecotourism; Sustainable Development; Sustainable Tourism.

INTRODUÇÃO

De acordo com Beni (2007, p. 39) por se encontrar o turismo relacionado a quase todos os ramos da atividade social humana, é inevitável a variedade de conceitos, de modo que cada um deles atende ao seu campo de estudo. De acordo com Beni (2007, p. 34) o turismo é alvo de diversas definições, tendo em vista a complexidade de atividades que envolve e os múltiplos aspectos que possui. Diante disso, é possível perceber a infinidade de propostas que o turismo pode oferecer.

Por outro lado, vive-se uma exponencial crise ecológica da chamada “sociedade de risco”, ou seja, uma sociedade cujos rumos são incertos e os riscos

incalculáveis, tendo em vista a exploração ilimitada de recursos naturais, em prol do desenvolvimento econômico.

O objetivo deste trabalho é justamente analisar a possibilidade de instrumentalização do turismo, tendo em vista a complexidade de atividades que envolve, no auxílio ao desenvolvimento sustentável, bem como as opções que essa atuação pode propiciar, contribuindo inclusive para a educação ambiental em consonância com a inclusão social.

Nesse sentido, presente trabalho se propõe a problematizar o uso do ecoturismo ou turismo ecológico enquanto alternativa, sobretudo para as comunidades locais, a fim de que obtenham um desenvolvimento sustentável em convivência harmônica com o meio ambiente em que se desenvolvem.

A CRISE ECOLÓGICA NA SOCIEDADE DE RISCO E O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Desde a sua origem, o homem se relaciona com a natureza, da qual obtém os recursos necessários à sua subsistência, o que sempre ocasionará, em menor ou maior escala, algum tipo de degradação ambiental. De acordo com Wolkmer (2013, p. 201), “diversas variáveis levaram o homem a um comportamento descomprometido e irresponsável em relação ao ambiente”.

No entanto, se a relação entre homem e natureza é contemporânea à própria existência dos seres humanos, somente a partir da segunda metade do século XX é que começa a surgir uma nova percepção acerca do Meio Ambiente. Para tanto, o documento marco de relevância internacional foi a Declaração de Estocolmo de 1972, com 26 princípios, a qual, logo em seu terceiro parágrafo destaca o contexto ambiental que levou à necessidade de repensar a utilização dos recursos tecnológicos desenvolvidos:

3. O homem deve fazer constante avaliação de sua experiência e continuar descobrindo, inventando, criando e progredindo. Hoje em dia, a capacidade do homem de transformar o que o cerca, utilizada com discernimento, pode levar a todos os povos os benefícios do desenvolvimento e oferecer-lhes a oportunidade de enobrecer sua existência. Aplicado errônea e imprudentemente, o mesmo poder pode causar danos incalculáveis ao ser humano e a seu meio ambiente. **Em nosso redor vemos multiplicar-se as**

provas do dano causado pelo homem em muitas regiões da terra, níveis perigosos de poluição da água, do ar, da terra e dos seres vivos; grandes transtornos de equilíbrio ecológico da biosfera; destruição e esgotamento de recursos insubstituíveis e graves deficiências, nocivas para a saúde física, mental e social do homem, no meio ambiente por ele criado, especialmente naquele em que vive e trabalha.

A utilização da tecnologia é destacada ao longo de toda a declaração, não só como ferramenta de desenvolvimento econômico, mas também como causa de degradação ambiental, a exemplo do parágrafo 4, o qual destaca diz que “(...) Nos países industrializados, os problemas ambientais estão geralmente relacionados com a industrialização e o desenvolvimento tecnológico”.

É relevante destacar, ainda, que foi impulsionada pela Conferência de Estocolmo a criação do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA), ainda em 1972 pela Assembléia Geral da Organização das Nações Unidas, com objetivo de liderar e encorajar parcerias ambientais, inspirando, informando e preparando povos e nações para melhorar sua qualidade de vida sem prejudicar a das gerações futuras de modo a desenvolver atividades em benefício do meio ambiente.

Outro importante documento, já da década de 80, foi o Relatório Brundtland, também denominado de “Nosso Futuro Comum” o qual pela primeira vez apresenta expressamente o conceito de desenvolvimento sustentável como aquele desenvolvimento que atende às necessidades do presente sem comprometer a possibilidade de as gerações futuras atenderem as suas próprias necessidades.

Finalmente, em um viés objetivamente mais prático, foi lançada a Declaração do Rio e a Agenda 21, ambos documentos elaborados na Conferência das Nações Unidas para o Meio Ambiente e o Desenvolvimento, realizada no Rio de Janeiro em 1992. E foi justamente na Rio 92 que o desenvolvimento sustentável foi consagrado como princípio, conforme a seguir:

Princípio 1

Os seres humanos estão no centro das preocupações com o desenvolvimento sustentável. Têm direito a uma vida saudável e produtiva, em harmonia com a natureza.

Mesmo diante de toda essa preocupação de relevância internacional propondo uma nova visão sobre a natureza, obteve-se poucos resultados na prática.

Assim, ao lado de problemas como as desigualdades sociais mundiais, vive-se uma crise sem precedentes: a crise ecológica. De acordo com dados do Relatório Planeta Vivo de 2012, por exemplo, a demanda da humanidade sobre o planeta está cinquenta por cento acima do que ela é capaz de renovar. Ou seja, atualmente, seria necessário um planeta e meio para produzir os recursos necessários para a nossa atual demanda.

Trata-se da sociedade de risco, em que o homem vive cercado pelo perigo decorrente de sua indiferença com a finitude dos recursos naturais, gerando catástrofes e problemas futuros que sequer podem ser mensurados pela sociedade.

Conforme esclarece Beck, sociólogo percussor da teoria da sociedade de risco: “na modernidade avançada, a produção de riqueza vem acompanhada sistematicamente da produção social dos riscos” ou seja, a modernidade não tem mais como principal desafio a utilização tecnológica enquanto instrumento de exploração da natureza – foco da sociedade industrial -, mas sim a administração dos riscos decorrentes de tais tecnologias. Dessa forma, “o processo de modernização se torna reflexivo, tomando a si próprio como tema e problema” (BECK, 2006, p. 25).

Nesse sentido, destacam Leite e Ayala (2003, p. 182) que é incontestável que estamos vivendo uma crise ambiental sem precedentes, oriunda de uma sociedade de risco, incitada, sobretudo, pela constatação de que as condições tecnológicas e industriais, bem como a organização e a gestão econômicas colidem com a qualidade de vida.

E é nesse contexto que é possível identificar o desenvolvimento sustentável como alternativa necessária, já que consiste na utilização do meio ambiente de forma compatível com sua preservação para as futuras gerações.

Nesse sentido, bem destaca Caubet (1999, p. 58) que a entropia acelera-se porque o mundo, apesar de notáveis esforços retóricos, continua subordinando suas questões éticas, políticas e socioambientais às exigências do comércio internacional.

Partindo do conceito de sustentabilidade apresentado pela Comissão Brundtland, Cavalcanti (2003, p. 154) destaca que a sustentabilidade significa a

possibilidade de se obterem continuamente condições iguais ou superiores de vida para um grupo de pessoas e seus sucessores em dado ecossistema.

Dessa forma, os direitos das futuras gerações constituem os deveres das gerações presentes e é nesse aspecto, que se percebe o desenvolvimento sustentável como caminho para a viabilidade da existência digna das futuras gerações.

O ECOTURISMO E O TURISMO SUSTENTÁVEL

Conforme é sabido, o turismo é alvo de diversas definições, tendo em vista a complexidade de atividades que envolve e os múltiplos aspectos que possui (BENI, 2007, p. 34).

Como exemplo, Beni aponta que um conceito econômico só reconhecerá os aspectos econômicos e empresariais do turismo, como na definição de que “turismo pode ser definido como a ciência, a arte e a atividade de atrair e transportar visitantes, alojá-los e cortesmente satisfazer suas necessidades e desejos” (BENI, 1997, apud MCINTOSH, 1977), demonstrando a visão de turismo como um produto. O autor destaca, dentre os conceitos, a definição holística de turismo, a qual busca abranger a essência da atividade como sendo “a soma dos fenômenos e das relações resultantes da viagem e da permanência de não-residentes, na medida em que não leva à residência permanente e não está relacionada à nenhuma atividade remuneratória” (BENI, 2007, p. 34 apud W.Hunziker & K. Krapf, 1942).

Para Costa (2013, p. 19) a pluralidade do turismo é um aspecto crucial para a reflexão da sustentabilidade turística. A autora ainda destaca que as configurações da atividade turística “se alteram de acordo com o tipo de turismo, segmento, local, onde ocorre”.

A autora ainda defende a capacidade que o turismo apresenta de corresponder ao momento histórico em que se desenvolve. Para tanto, enfatiza que na década de 1960 a atividade turística era instrumentalizada por seu potencial econômico, independentemente dos seus impactos negativos. No entanto, a partir da década de 1980, o discurso crítico ao liberalismo, acaba por atingir o turismo no que se refere ao excesso de exploração de locais turísticos. (COSTA, 2013, p. 50).

Ainda de acordo com Costa (2013, p. 50), a partir da década de 1990, ganha força a defesa do turismo sustentável, em consonância ao debate voltado para o desenvolvimento sustentável, acima mencionado.

Nesse ponto, pode-se destacar que em consonância com a Comissão Mundial sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento da ONU de 1993, a Organização Mundial de Turismo (OMT) define o turismo sustentável como aquele que atende às necessidades dos turistas de hoje e das regiões receptoras, ao mesmo tempo em que protege e amplia as oportunidades para o futuro (OMT, 2002).

Para a *International Ecotourism Society*, essa atividade se caracteriza pela viagem responsável às áreas naturais visando preservar o meio ambiente e promover o bem estar da população local (BARROS, 2004, p. 153). Nesse ponto, ainda de acordo com a OMT, a sustentabilidade deveria estar presente em todas as formas de turismo, não sendo uma categoria especial deste.

De acordo com Costa (2013, p. 45) a noção de turismo sustentável está diretamente ligada aos seus impactos, tendo em vista minimizar os danos e maximizar os ganhos, sociais, econômicos e ambientais, simultaneamente.

Nesse ponto, é perceptível que o ecoturismo está à frente dos demais ramos do turismo no que se refere à sustentabilidade em razão de caracterizar-se pela realização de atividades que possam proporcionar a vivência e o conhecimento da natureza e pela proteção das áreas onde ocorre. Nas palavras de Barros, esse segmento é caracterizado pela interação de pequenos grupos com a finalidade de conhecer espaços naturais espaços naturais, bem como pela busca de interação com a natureza e “pela prática de esportes como caminhadas, passeios de bicicleta, observação da natureza, escaladas e outras que demandam uma preocupação ambiental”. (BARROS, 2004, p. 153). E, ainda, acrescenta a autora:

As atividades desenvolvidas durante as viagens vão desde uma simples caminhada em trilhas, até banhos de rio e cachoeiras, estudos do meio natural, safáris ecológicos e fotográficos e esportes de aventura, como rafting, rapel, escaladas e orientação, aliadas a uma necessária atividade prática de educação ambiental que busca formar uma consciência ecológica para a manutenção do meio ambiente. (BARROS, 2004, p. 153).

Barros (2004, p. 153) destaca, ainda, que o respeito às comunidades locais, o envolvimento econômico efetivo dessas comunidades, o respeito e à conservação

desses ambientes, bem como a interação educacional, são requisitos para que a atividade seja considerada como turismo ecológico.

Assim, é possível conceber que além da conservação ambiental, está-se diante da equidade social, caracterizado justamente pelo envolvimento econômico das comunidades.

O ano de 2002 foi declarado pela ONU como Ano Internacional do Ecoturismo, cuja agenda foi organizada pela Organização Mundial de Turismo e o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente, corroborando, assim, a conexão existente entre ecoturismo e sustentabilidade.

Além disso, o Ministério do Turismo (2010, p. 17) traz um conceito nacional de ecoturismo:

Ecoturismo é um segmento da atividade turística que utiliza, de forma sustentável, o patrimônio natural e cultural, incentiva sua conservação e busca a formação de uma consciência ambientalista por meio da interpretação do ambiente, promovendo o bem-estar das populações.

Desta forma, ainda que se busque a sustentabilidade como uma característica de qualquer atividade turística, no ecoturismo tal aspecto é primordial, de modo que a sustentabilidade está presente no próprio conceito de ecoturismo.

Tal fato foi destacado pela ONU na declaração de Quebec que reconheceu que o Ecoturismo “tem liderado a introdução de práticas sustentáveis no setor turístico”.

O Brasil, nesse aspecto, é um país com enorme potencial para o desenvolvimento de tal atividade, conforme explica Magalhães (2001):

O Brasil é reconhecido internacionalmente pela profusão e combinação de fatores que o distingue como País de potencialidade para o desenvolvimento do ecoturismo. Não há outra nação que reúna, com igual diversidade e magnitude, a ocorrência de matérias-primas que substanciam os produtos ecoturísticos.

Somado a todas as contribuições do ecoturismo à preservação ambiental, destaca-se sua forte possibilidade de atuação na educação ambiental.

A Lei nº 9.795/1999, que dispõe sobre a Política Nacional de Meio Ambiente, em seu Art. 1º, estabelece o conceito de educação ambiental, a seguir transcrito:

Entendem-se por educação ambiental os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade.

De acordo com Azevêdo a base da educação ambiental se resume aos aspectos econômicos, mas sim em aspectos sociais e éticos, de forma que a metodologia deverá assumir necessariamente um caráter interdisciplinar no sentido de abordar a dimensão ambiental em seus diversos enfoques (AZEVEDO, 2014, p. 82, apud CIRILO, 2005).

A autora ainda complementa que “de acordo com Hillel viajar sempre foi uma das formas mais eficientes, prazerosas e completas de educação” (AZEVEDO, 2014, p. 82, apud HILLEL, 1999, p.57).

Para tanto, observa-se a importância que os profissionais do turismo assumem, quer na elaboração de roteiros e atividades, promovendo a integração com as comunidades locais e a provocação dos turistas para o desenvolvimento de uma consciência voltada ao meio ambiente.

Observa-se, nesse sentido, que o ecoturismo, aliado com a educação ambiental, se revela um forte instrumento a serviço da formação de uma consciência ambiental, sobretudo considerando-se o contexto em que a atividade é desenvolvida, em contato direto com comunidades locais e com a natureza. Nesse aspecto, o turismólogo assume o papel de um verdadeiro educador ambiental, de forma que deve estar preparado para tal desafio.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, é possível perceber que a sociedade atual vive um momento de grave crise ecológica, decorrente da usurpação dos recursos naturais em prol de crescimento econômico desenfreado. Ao lado disso, as novas tecnologias que deveriam servir para proporcionar qualidade de vida e bem estar, acabam sendo instrumentalizadas também para fins econômicos, gerando destruição ambiental, de modo que apenas a partir da segunda metade do século XX começa a surgir mobilização internacional acerca dos problemas ambientais.

Dessa forma, sob a ótica da sociedade de risco, se o desafio da revolução industrial envolvia a utilização da tecnologia, o da modernidade consiste na administração dos riscos decorrentes da utilização em massa de tecnologias.

Nesse contexto, é que se iniciam as preocupações com o futuro do planeta e o desenvolvimento sustentável - entendido como aquele que atende às necessidades do presente sem comprometer a possibilidade de as gerações futuras atenderem as suas próprias necessidades - é apontado como a principal saída para a garantia da sobrevivência da humanidade, tendo em vista que busca um desenvolvimento consciente, com a menor degradação ambiental possível.

O turismo também se mostrou capaz de racionalizar a atividade para a obtenção de lucro, de modo que afinado com as atuais necessidades, a sustentabilidade já encontra espaço de destaque no turismo, de modo que a Organização Mundial de Turismo reconhece que o turismo sustentável protege e amplia as possibilidades para o futuro.

E é justamente no ecoturismo que o viés sustentável do turismo assume relevo, já que este possui uma gama de possibilidades capazes de promover a economia, sobretudo local, em harmonia com a natureza. Além disso, o foco no contato com a natureza, bem como com as comunidades locais, são capazes de transformar os indivíduos que vivem tais experiências, criando uma consciência crítica, elemento fundamental para a criação de um pensamento ético sustentável.

Finalmente, aliado com a educação ambiental, o ecoturismo se revela um forte instrumento a serviço da formação de uma consciência ambiental, sobretudo considerando-se o contexto em que a atividade é desenvolvida, em contato direto com comunidades locais e com a natureza, sendo responsável ainda, pela elevação da equidade social. Nesse aspecto, o turismólogo assume, o papel de um verdadeiro educador ambiental, materializando, assim, os fins buscados pelo turismo sustentável.

REFERÊNCIAS

AZEVEDO, Áurea Siqueira de Castro. **A Educação Ambiental no Turismo como Ferramenta para a Conservação Ambiental**. Revista Eletrônica Amazônia, Organizações e Sustentabilidade. Brasil, v. 3, n.1, jan./jun. 2014, p. 77-86.

Disponível em: <<http://www.unama.br/seer/index.php/aos/article/view/81/pdf>>.
Acesso em: mai. 2015.

BARROS, Francisco Sávio de Oliveira. **Ecoturismo: Uma Alternativa de Desenvolvimento Sustentável para Pequenas Comunidades do Sertão Central Cearense**. Turismo: Visão e Ação. Balneário Camboriú, 2004, v. 6, n. 2, pp. 151–168.

BECK, Ulrich. **La Sociedad del Riesgo**. Barcelona: Paidós, 2006.

BENI, Mário Carlos. **Análise Estrutural do Turismo**. 12.ed. São Paulo: Editora SENAC, 2007.

BRASIL. Ministério do Turismo. **Ecoturismo: Orientações Básicas**. 2.ed. Brasília: Ministério do Turismo, 2010.

BRASIL. **Lei nº 9.795/1999. Política Nacional de Meio Ambiente**. Brasília: DF, 1999.

CAVALCANTI, Clóvis. **Sustentabilidade da Economia: Paradigmas Alternativos de Realização Econômica**. In: (Org.). Desenvolvimento e Natureza: Estudos para uma Sociedade Sustentável. São Paulo: Cortez, 2003, p. 153-176.

CAUBET, Christian Guy. **A Irresistível Ascensão do Comércio Internacional: O Meio Ambiente Fora da Lei?**. Revista Sequência, v. 39, p. 58. Dez 1999. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/sequencia/article/view/15484/14033>>. Acesso em: nov. 2015.

COSTA, Helena Araújo. **Destinos do Turismo: Percursos para a Sustentabilidade**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2013.

LEITE, José Rubens Morato; AYALA. **Novas Tendências e Possibilidades do Direito Ambiental no Brasil**. In: Os Novos Direitos no Brasil: Natureza e Perspectivas: Uma Visão Básica das Novas Conflituosidades Jurídicas. São Paulo: Saraiva, 2003.

MAGALHÃES, Guilherme Wendel. **Pólos de Ecoturismo: Brasil**. 1.ed. São Paulo: Terragraph, 2001.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DO TURISMO (OMT) & PROGRAMA DE MEIO AMBIENTE DAS NAÇÕES UNIDAS (PNUMA). **Declaração de Ecoturismo de Quebec**. Quebec – Canadá: OMT; UNEP, 2002.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Comitê Brasileiro do Programa das Nações Unidas Para o Meio Ambiente**. Disponível em: <<http://www.brasil.pnuma.org.br/pnuma/index.html>>. Acesso em: 10 nov. 2015.



ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Comissão mundial sobre meio ambiente e desenvolvimento. Nosso futuro comum.** Rio de Janeiro: Fundação Getulio Vargas, 1988, p. 46.